



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2011.

### Comunicação nº 720/11 – TJD/RJ

### DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Antônio Vanderler de Lima, presentes os Auditores Dr. Daniel de Marco, Dr. Márcio Luis C. Amaral, Dr. Henrique Claudio Maués, no uso de suas atribuições regimentais o Presidente convocou os Auditores Presidentes das 7<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Comissões Disciplinares Regionais respectivamente Dr. Marcos Kac e Dr. Marcelo Jucá Barros para compor o Pleno Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim, ausências justificadas dos Auditores Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva, Dr. Jorge Luis P. Lira, Dr. José Augusto Di Giorgio, Dr. Rui Calandrini Filho, que assinaram o respectivo termo, reuniu-se às 17h24min do dia 23 de novembro de 2011, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua Acre, nº 47, 7<sup>º</sup> andar, Centro, Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

Na abertura da sessão o Dr. Antonio Vanderler manifestou com pesar o falecimento do ilustre Auditor Dr. Jorge Antonio Augusto, e externou também toda sua gratidão, após a manifestação fez-se um minuto de silêncio.

Todos os Auditores presentes o Procurador Geral e o advogado que ocupava a tribuna usaram a palavra em homenagem ao Dr. Jorge Antonio.

Ficou determinado que fosse encaminhado ofício a família externando os nossos sentimentos.

#### **1. Processo 1310/11**

##### **Recurso Voluntário**

**Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ**

**Recorrido: Decisão 3<sup>a</sup> CDR (que suspendeu o técnico do ArtSul FC Luciano Silva em 5(cinco) partidas, quanto à imputação do art. 243-F §1º do CBJD e Victor Oliveira Terra dos Santos, preparador Físico do Fluminense FC,**



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

**suspensos em 4 (quatro) partidas, quanto à imputação do art. 243-F § 1º CBJD.)**

**Relator: Dr. Jorge Luis P. Lira redistribuído para o Dr. Marcelo Jucá**

**Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes**

**Resultado: Antes de ser proferido o resultado do julgamento o advogado pediu a palavra pela ordem e suscitou a aplicação do art. 140 c/c 142 § único CBJD, no sentido de ser apreciada a parte não recorrida nestes autos, dada a palavra ao relator o mesmo rejeitou sendo acompanhada pelo Tribunal Pleno.**

**Por unanimidade de votos conheceu e deu provimento ao recurso da D. Procuradoria no sentido de aplicar a multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o 1º recorrido Sr. Luciano Silva por ser reincidente e a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o 2º recorrido Sr. Victor Oliveira Terra dos Santos face à primariedade.**

**Ficando designado para redigir o acórdão o relator Dr. Marcelo Jucá.**

**Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.**

### **2. Processo 1311/11**

**Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo**

**Recorrente: Sendas EC**

**Recorrido: Decisão 3ª CDR (que suspendeu o atleta Rafael Martins da Silva, Sendas EC, em 4(quatro) partidas, quanto à imputação do art. 243 CBJD).**

**Relator: Dr. Daniel de Marco**

**Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes**

**Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento para desclassificar a infração do art. 243 CBJD para o art. 258 do mesmo diploma legal, sendo apenado o recorrido com 1(uma) partida.**



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

---

### **3. O Procurador Geral se manifestou em todos os processos**

**4. "Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto do art. 133 do CBJD".**

**5. OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.**

**6. Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h:30min.**

**Rio de janeiro, 24 de novembro de 2011.**

**Antônio Vanderler de Lima  
Presidente**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária**